



Processo 82.252

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.753

Altera as Leis 9.065/2018 e 9.107/2018, que denominaram vias públicas situadas ao lado da Av. Emílio Antonon, para retificar o nome do bairro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 9.065, de 11 de outubro de 2018, que denominou “Rua Silvestre Antônio Niveloni” via pública situada ao lado da Avenida Emílio Antonon, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

“Denomina ‘Rua SILVESTRE ANTÔNIO NIVOLONI’ via pública situada ao lado da Av. Emílio Antonon, no Bairro Aeroporto”;

II – na parte normativa, o art. 1º:

“Art. 1º. É denominada ‘Rua SILVESTRE ANTÔNIO NIVOLONI’ a via pública situada ao lado da Avenida Emílio Antonon, no Bairro Aeroporto, conforme assinalado na planta integrante desta lei”. (NR)

Art. 2º. A Lei nº 9.107, de 29 de novembro de 2018, que denominou “Rua Miguel Latorre” via pública situada ao lado da Avenida Emílio Antonon, passa a vigorar com as seguintes alterações:



(Autógrafo do PL 12.753 – fls. 2)

I – na parte preliminar, a ementa:

“Denomina ‘Rua MIGUEL LATORRE’ via pública situada ao lado da Av. Emílio Antonon, no Bairro Aeroporto”;

II – na parte normativa, o art. 1º:

“Art. 1º. É denominada ‘Rua MIGUEL LATORRE’ a via pública situada ao lado da Avenida Emílio Antonon, no Bairro Aeroporto, conforme assinalado na planta integrante desta lei”. (NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente